

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016 ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0878 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 160/2015.

CONTRATO №: 500/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas e creches

municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

N MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTRATADA:

ALIMENTOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 08 de Maio de 2016.

Jacarezinho, 17 de Janeiro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 160/2015.

CONTRATO Nº: 501/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas e creches

municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 08 de Maio de 2016.

Jacarezinho, 17 de Janeiro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 160/2015.

CONTRATO №: 502/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas e creches

municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: N MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 08 de Maio de 2016.

Jacarezinho, 17 de Janeiro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2015.

CONTRATO №: 368/2015.

OBJETO: O objeto da presente contrato se a execução de construção de implantação de rede de abastecimento de água no bairro Nossa Senhora das Graças, neste município, de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - LTDA. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2016.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 09/2015.

CONTRATO Nº: 369/2015.

OBJETO: O objeto do presente do contrato, a execução de construção de implantação de rede de esgoto sanitário no bairro Nossa Senhora das Graças, neste município, de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FIMAK **SANEAMENTO** LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2016. Jacarezinho, 28 de janeiro de 2016.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0878 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 5325/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234,95 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510. 2884600000.007	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte 803 – Convênio 717/2013 Implantação de Unidades	
		Demonstrativas Leiteiras – Exercício Corrente.	234,95
TOTAL DO CRÉDITO		234,95	

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica abaixo:

L	1325.03.10.23.00	F.I.R.F. – Implantação de Unidades Demonstrativas Leiteiras.	234,95	
		TOTAL	234,95	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de janeiro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0878 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5326/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.181,72 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.007	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte 803 – Convênio 717/2013 Implantação de Unidades	
		Demonstrativas Leiteiras – Exercícios Anteriores.	
			38.181,72
		TOTAL DO CRÉDITO	38.181,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

803	Convênio 717/2013 Implantação de Unidades Demonstrativas Leiteiras.	38.181,72
	TOTAL	38.181,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de janeiro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016 ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0878 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RESOLUÇÃO №. 001/2016

Dispõe sobre o Processo de Autorização de Funcionamento dos Cursos da Educação Básica nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais do 1º ao 5º anos, e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, do 1º ao 5º anos, das Instituições de Ensino, pertinentes ao Sistema Municipal de Educação de Jacarezinho/PR, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho - SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho - CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho - SME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/96, Plano Nacional de Educação, Lei federal nº 13.005, Plano Estadual de Educação do Paraná, Lei Estadual 18.492/15, e do Plano Municipal de Educação de Jacarezinho, Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Processo de Renovação de Funcionamento dos Cursos de Educação Básica, na modalidade Educação Infantil/Ensino Pré-Escolar, para crianças de 0 (zero) até o final dos 5 (cinco) anos de idade, com atendimento mínimo de 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, das Instituições Educacionais Públicas e Privadas pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/PR, a contar de 02 de janeiro de 2016

Art. 2º Autorizar o Processo de Renovação de Funcionamento dos Cursos de Educação Básica, na modalidade Ensino Fundamental/Anos Iniciais do 1º ao 5ºanos, com atendimento mínimo de 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, das Instituições EducacionaisPúblicas, pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho, Estado do Paraná, a contar de 02 de janeiro de 2016.

Art. 3º Autorizar o Processo de Renovação de Funcionamento dos Curso de Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos/Fase I, do Ensino Fundamental do 1º ao 5ºanos, com atendimento mínimo de 3 (três) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, das Instituições Educacionais Públicas, pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/PR, a contar de 02 de janeiro de 2016.

Instituições de Ensino, Pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho	
1- Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu	
2- Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho Meu	
3- Escola Municipal de Educação Infantil Nona Panichi	
4- Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz	
5- Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	
6- Escola Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus	
7- Escola Municipal de Educação Infantil Tia Chiquinha	
8- Escola Municipal de Educação Infantil Vó Melinha	
9- Complexo Educacional D. Ema Ferreira	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ismênia de Lima Peixoto - 1º ao 5º anos	
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Alice Otênio	
10- Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Johann Probst - 1º ao 5º anos	
Escola Municipal de Educação Infantil ÁureaBenck	
11- Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini - 1º ao 5º anos	
12- Complexo Educacional Raphael Fagá	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Tereza de Andrade Quevedo - 1º ao 5º anos	Escola





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016 ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0878 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Educação Infantil Professora Maria Salete
13- Complexo Educacional Sônia Regina
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dina Tereza - 1º ao 5º anos
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Olguinha
14- Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Bessa Junior - 1º ao 5º anos
15- Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor João de Aguiar - 1º ao 5º anos
16-Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ruth Pimentel Rocha/1º ao 5º anos
Educação Infantil/Ensino-Pré Escolar
17-Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Silvestre Marques/1º ao 5º anos
18-Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vera Cecilia Lamin - 1º ao 5º anos
Educação de Jovens e Adultos Fase I/Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos
19- Educação Infantil do Colégio Elo Júnior – Instituição Privada
20- Educação Infantil da Escola Sonho Encantado – Instituição Privada
21- Educação Infantil do Colégio Objetivo Maranata – Instituição Privada
22- Centro de Educação Infantil SESC Jacarezinho – Instituição Privada

- Art. 4º Credenciar, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2008, as Instituições Educacionais acima citadas, como Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/PR a contar de 02 de janeiro de 2016.
- Art. 5º O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento das dos Cursos/Modalidades das Instituições Educacionais Pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho, possui validade de 03 (três) anos a contar de 02 janeiro de 2016.
- Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Conselho Municipal de Educação, devem solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado para a Renovação do Processo de Autorização dos Cursos/Modalidades das Instituições Educacionais Pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2018.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro do ano corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2016.

Danielle Cristine Silvano Cruz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 4911/2015 Jacarezinho - Paraná

